

## S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 1624/2015 de 24 de Julho de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 5/2007/A, de 9 de março, estabeleceu os princípios orientadores da organização, gestão e avaliação dos serviços de saúde mental na Região Autónoma dos Açores.

O artigo 12.º daquele diploma legal criou a Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde Mental, também designada por Comissão de Saúde Mental, cujos membros se encontram nomeados pelo Despacho n.º 867/2010, de 1 de setembro.

Verificou-se, entretanto, a necessidade de alterar a composição da referida comissão de saúde mental.

Assim, nos termos do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2007/A, de 9 de março, determino o seguinte:

1 - A Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde Mental, também designada por Comissão de Saúde Mental, passa a ter a seguinte composição:

- Maria Fernanda da Silva Mendes, médica psiquiatra, em representação do Secretário Regional da Saúde, que coordenará;

- João Paulo Rodrigues Vidal, médico psiquiatra, em representação dos serviços de psiquiatria dos hospitais da Região;

- Maria Manuela Soares Moniz Bizarro, enfermeira especialista em enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, em representação dos centros de saúde com valências em saúde mental;

- Marco Filipe Silveira Pavão, Diretor da Casa de Saúde de São Rafael, em representação das casas de saúde psiquiátricas masculinas;

- Raquel Ferreira Batista Coelho, Diretora Gerente da casa de Saúde de Nossa Senhora da Conceição, Ponta Delgada, em representação das casas de saúde psiquiátricas femininas;

- Suzete Maria Madeira Dias de Frias, psicóloga clínica em representação da área das toxicodependências/aditologia;

- Bruno Miguel Ramos Seixas, Assistente da especialidade de Pedopsiquiatria, do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE, em representação dos serviços de saúde mental da infância e da adolescência;

- Carlos Pires dos Santos, em representação das associações de utente e familiares dos serviços de saúde mental, que será substituído nas suas faltas e impedimentos por Carmen Machado.

2 - As despesas de deslocação e alojamento dos membros da comissão de saúde mental, quando não sejam trabalhadores com funções públicas, serão suportadas por verbas do Plano de Investimento afetas à Secretaria Regional da Saúde.

3 - As ajudas de custo a abonar aos membros comissão de saúde mental, quando não sejam trabalhadores com funções públicas, são as estabelecidas para as deslocações no território nacional e ao estrangeiro dos trabalhadores com funções públicas com a remuneração

correspondente ao nível 18, sendo os pagamentos assegurados por verbas do Plano de Investimento afetas à Secretaria Regional da Saúde

4 – É revogado o Despacho n.º 867/2010, de 1 de setembro.

5 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

20 de julho de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.